



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

1 Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, reuniram-se
2 em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da
3 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de
4 Souza (Secretário SESU/Presidente CNRM); Viviane Cristina Uliana Peterle
5 (Secretária-Executiva da CNRM); Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor
6 da DDES/MEC); Adhemar Figueiredo Neto (Representante da Federação
7 Nacional de Médicos – FENAM); Denise Herdy Afonso (Representante da
8 Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM); José Antônio
9 Alexandre Romano (Representante suplente da Federação Nacional de
10 Médicos – FENAM); José Roberto de Souza Baratella (Representante da
11 Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM); Maria Cristina
12 Sette de Lima (Representante do Conselho Nacional de Secretários
13 Municipais de Saúde – CONASEMS); Alexandre Barbosa Andrade
14 (Ministério da Saúde); Tomás Dias Santana (Ministério da Educação
15 suplente); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante do Conselho
16 Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Fernando Sabia Tallo
17 (Representante da Associação Médica Brasileira – AMB); Gustavo Salata
18 Romão (Representante suplente da Associação Médica Brasileira – AMB);
19 Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Antônio
20 Fernando Lages (CEREM-MG); Liana Medeiros (CEREM-PE); Deli Grace de
21 Barros (CEREM-SC); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar
22 Amorim de Sousa (CEREM-RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-
23 BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP);
24 Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP); Magali Sanches (CEREM-MS);
25 Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-SE); Marta Rosal (CEREM-PI);
26 Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Susana Maciel Guillaume
27 (CEREM-RJ); Thadeu Silva de Moura (CEREM-AC); Tânia Denise Resener
28 (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR); Tarik Kassem Saidah (CEREM-
29 GO); Rogério Nóbrega (CEREM-DF). Câmara Técnica: Adnan Nasser; Ana
30 Lúcia Pinto; Elizabeth G. Santos; Marco Antônio Herculano; Maria da Penha
31 Zago; Sérgio Botti. Após conferência de *quórum* entre os membros
32 conselheiros, o Presidente da CNRM, o senhor Wagner Vilas Boas de
33 Souza, deu boas-vindas a todos e iniciou a condução da plenária. **1.**
34 **Apresentação dos novos representantes da Associação Médica Brasileira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

35 – **AMB na CNRM.** O Dr. Wagner Vilas Boas de Souza apresentou o novo
36 Conselheiro da (AMB), o Dr. Fernando Tallo e a nova Coordenadora-Geral
37 de Residências em Saúde (CGRS), a Dra. Roselle Bugarin Steenhower.
38 Ambos fizeram o uso da palavra e se disponibilizaram para contribuir com
39 os assuntos relativos à Comissão Nacional. Em seguida, o Presidente da
40 CNRM passou a condução dos trabalhos à Dra. Viviane Peterle, Secretária-
41 Executiva da CNRM, que apresentou o Dr. Gustavo Salata Gusmão (AMB),
42 suplente do Dr. Fernando Tallo (AMB). O Dr. Gustavo, fazendo o uso da
43 palavra, se colocou à disposição da Comissão Nacional para, também,
44 contribuir com os trabalhos. Inicialmente, a Secretária-Executiva pontuou
45 que, em reunião preliminar com os conselheiros, a despeito da
46 importância das pautas administrativas, essas não podem se sobrepor às
47 discussões acadêmicas. Declarou a necessidade de realização de análise
48 prévia dos processos com o devido respaldo jurídico antes de os mesmos
49 serem disponibilizados para a Plenária de modo a facilitar as discussões e
50 deliberação da Comissão. Feitos os esclarecimentos iniciais, passou-se à
51 apreciação dos itens da súmula. **2. Programas vencidos no SISCNRM -**
52 **prorrogação do prazo para visitas.** O Dr. Sérgio (MEC), explicou que a
53 Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES tem
54 trabalhado na migração do sistema SisCNRM para o SINAR. Informou que
55 finalizaram a fase de homologação e que estão na fase final de migração
56 do banco de dados. Esclareceu que fora identificada inconsistência no
57 sistema SisCNRM, o que ocasionou o desaparecimento de alguns
58 programas. Destacou que a DDES tem interagido com a Subsecretaria de
59 Tecnologia da Informação – STIC, responsável pela manutenção dos
60 sistemas do Ministério da Educação – MEC, para que seja realizada a
61 restauração das informações. Informou que alguns programas excluídos se
62 tratavam de programas com vigência de credenciamento vencida,
63 gerando dúvidas se a exclusão estava relacionada à questão de prazo de
64 vigência expirado. O Dr. Sérgio (MEC) esclareceu que não foi esse o
65 ocorrido, e sim, a inconsistência identificada no sistema. Diante do
66 ocorrido, a Diretoria realizou tratativas entre o Presidente da CNRM, a
67 Secretária-Executiva da CNRM e o Departamento Jurídico do MEC, sendo
68 ambos favoráveis pela publicação de resolução para prorrogação do prazo
69 de visita de credenciamento de programas vencidos pelo período de um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

70 ano, entendendo ser esse prazo suficiente para reorganização interna e
71 para retomada do processo de avaliação dos programas. A Dra. Viviane
72 (Secretária-Executiva da CNRM) abriu a palavra para manifestação do
73 tema, explicando que caso não houvesse objeções a proposta, a mesma
74 seria aprovada. A Dra. Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ), citou a
75 dificuldade que o seu estado possui em realizar as visitas presenciais.
76 Dentre os motivos, ela citou a pandemia, a falta de segurança e a falta de
77 voluntários. Disse que estavam conseguindo realizar algumas visitas em
78 programas novos e que estavam tentando fazer visitas *online* para os
79 outros programas de credenciamento. Ressaltou que o estado do Rio de
80 Janeiro tem bastante programas vencidos e uma comissão pequena, com
81 dificuldades de se encontrar visitantes. Afirmou que o prazo de um ano
82 seria insuficiente face à demanda do estado. O Dr. Luiz Koiti Kimura
83 (CEREM-SP), endossou as palavras da Dra. Susana Maciel Wuillaume
84 (CEREM-RJ), citando também o grande número de programas de
85 credenciamento em atraso no estado de São Paulo. Reiterou a falta de
86 avaliadores e sugeriu que seja discutida em plenária a formalização para
87 que tais visitas de credenciamento sejam realizadas por
88 videoconferência. A Dra. Viviane (SECNRM) informou que o tema “*visitas*
89 *por videoconferência*” havia sido discutido em 2020 e novamente colocado
90 em discussão em reunião nesta plenária. Comentou sobre a necessidade
91 de fundamentação jurídica para aprovação do tema pela Comissão e pediu
92 agilidade em relação a esses pareceres, principalmente no tema visitação.
93 Dr. Adnan Nasser (Câmara Técnica) submeteu questionamento ao Dr.
94 Sérgio (MEC) sobre qual seria o apoio logístico do Ministério da Educação
95 para que os avaliadores estivessem dispostos a realizar efetivamente as
96 visitas. Em resposta, o Dr. Sérgio (MEC) pontuou sobre a importância de
97 haver amparo legal para os programas em andamento, sugerindo a
98 prorrogação por um ano das visitas. Relativo ao apoio do MEC,
99 comentou sobre a existência de ferramentas e normativos que
100 proporcionam a remuneração das avaliações educacionais
101 relativas as realizações das visitas, mencionando processo análogo ao que
102 foi realizado pela Comissão de Avaliação das Escolas Médicas – CAEM.
103 Informou que a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde –
104 DDES, tem realizado estudos que permitiriam a criação de normativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

105 específicos para trazê-los como proposta para deliberação da Comissão
106 Nacional, de modo a permitir a remuneração dos avaliadores e dos demais
107 processos avaliativos conduzidos pela Diretoria. Com a palavra, a Dra.
108 Marta Rosal (CEREM-PI) reforçou a questão dos atrasos nas avaliações e a
109 importância de se formarem grupos especializados em avaliação. Ressaltou
110 a importância da capacitação desses profissionais e a necessidade de
111 remunerá-los, servindo como incentivo e dando a certeza da continuidade
112 da prestação desse serviço. Por fim, sugeriu a revisão e a padronização dos
113 instrumentos de avaliação de modo a torná-los mais efetivos. O Dr. Sérgio
114 (MEC) reforçou a importância da relação avaliação-monitoramento-
115 regulação. Informou que a DDES tem avançado no monitoramento,
116 colocando marcações no sistema de informação que permitam um melhor
117 acompanhamento das rotinas. Destacou a necessidade da
118 profissionalização da avaliação, aspecto ainda não muito bem definido,
119 uma vez que envolve mecanismos de remuneração pública. Finalizou a
120 fala, comentando a importância de se trazer segurança aos programas em
121 curso enquanto se propõe internamente um formato de transição. Relativo
122 a proposta de prorrogação por um ano do prazo para realização de visitas.
123 O Dr. Wagner (Presidente da CNRM), em resposta à representante do Rio
124 de Janeiro, sugeriu que, próximo ao prazo estabelecido de 1 (um) ano, seja
125 feita nova consulta à CNRM para avaliação dos resultados auferidos e
126 eventual renovação do prazo proposto. A Dra. Suzana (CEREM-RJ)
127 confirmou a fala do Presidente da CNRM sugerindo que o prazo seja
128 reavaliado ao final do primeiro ano uma vez que a realidade dos estados é
129 bem distinta. O representante do Ministério da Saúde, o senhor Dr.
130 Alexandre Barbosa, sinalizou posição semelhante a do Ministério da
131 Educação no tocante à valorização e à remuneração dos avaliadores,
132 informando poder contribuir para o debate e para implementação da
133 proposta. Sobre a temática de avaliação dos programas de residência
134 médica, especificamente em relação às matrizes de competência,
135 informou que o Ministério da Saúde está se aprofundando nos estudos
136 relativos à avaliação baseada em competências da *American Psychological*
137 *Association* –APA, presente em diversas partes do mundo e com vasta
138 literatura acadêmica para trazer os programas de residência médica para
139 níveis de excelência reconhecidos mundialmente. Trouxe ainda para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

140 debate a necessidade de se discutir eventual modelo de acreditação, no
141 qual se identifiquem programas que necessitem de maior atenção e
142 programas que tenham atingido um grau de excelência em seu processo
143 formativo. Reforçou ao final, a disposição do Ministério da Saúde – MS, em
144 apoiar a iniciativa de remuneração dos avaliadores e em contribuir para os
145 debates relativos aos processos de avaliação. Encerradas as discussões, a
146 Dra. Viviane (SECNRM) confirmou a aprovação da prorrogação do prazo de
147 visitas por um ano e informou que as discussões sobre avaliação voltarão à
148 pauta em futuras reuniões da CNRM. **Encaminhamento: 1) aprovada sem**
149 **objeções a proposta de prorrogação do prazo de um ano para realização**
150 **das visitas de credenciamento. 2) priorização de elaboração de**
151 **normativa para realização do processo de avaliação por videoconferência**
152 **conforme debate realizado na Sessão Plenária de maio de 2020, citada**
153 **nas linhas de 37 a 105.** Dando continuidade, a Dra. Viviane apresentou o
154 novo Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB), o Dr. César
155 Eduardo Fernandes, que reforçou o compromisso em contribuir com as
156 discussões sobre as temáticas relativas à área de residência médica.
157 **3. Processos Físicos-Denúncias/Transferências/Inserção de Médico**
158 **Residente no SISCNRM/Cancelamento de PRM em Diligência/PRM em**
159 **Exigência.** O plenário realizou a análise dos processos tramitados pelo
160 SisCNRM e pelo SEI, bem como a inserção de médico residente no
161 SisCNRM, cancelamento de Programa de Residência Médica – PRM, PRM
162 em Diligência e PRM em Exigência. **4. Extra pauta – Situação do Estado do**
163 **Amazonas e a pandemia da Covid-19.** Ao deliberar sobre os processos do
164 Estado do Amazonas, a Dra. Viviane (SECNRM) compartilhou com a
165 plenária a moção de solidariedade com a população daquele estado face
166 às precárias condições do sistema de saúde no enfrentamento à pandemia.
167 Comentou sobre a dimensão do problema, a tristeza e o abalo emocional
168 das famílias e profissionais de saúde. Alertou sobre a necessidade de
169 vacinação de todos os médicos residentes e de manterem os protocolos de
170 segurança individual. Solicitou ao Presidente da CEREM-AM Dr Juscimar
171 Carneiro que expusesse a situação dos serviços de saúde e das residências
172 médicas. A Conselheira Cristina Sette (CONASEMS) sugeriu a elaboração de
173 Nota de Solidariedade ao povo do Estado do Amazonas. O Dr. Alexandre
174 (MS), ressaltou o trabalho que está sendo realizado por força tarefa do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

175 Ministério, assim como a AMB e o Dr. Fernando Talo, para que o envio de
176 profissionais da área de saúde seja uma contribuição
177 notável. **Encaminhamento:** Elaborar Nota de Solidariedade a população do
178 Estado do Amazonas. **5. Modelo de certificação da área básica -**
179 **RESOLUÇÃO nº 48, de 28 de junho de 2018 (§ 2º, A conclusão do**
180 **Programa de Pré-requisito não confere título de especialista, conferindo**
181 **ao concluinte um certificado que comprova sua competência para a**
182 **atuação nos procedimentos cirúrgicos básicos listados no anexo).** A Dra.
183 Viviane (SECNRM) informou que as COREMES concedem certificações de
184 término de residência, restando dúvida quanto ao modelo padronizado de
185 declaração específica, relativa ao Programa de Pré-requisito de Cirurgia
186 Básica. A Câmara Técnica de Cirurgia elaborou o modelo de
187 certificação/declaração que será disponibilizado na página da Comissão
188 Nacional de Residência Médica, de modo que as COREMES o utilizem de
189 forma padronizada para todo o Brasil, evitando divergências e facilitando
190 os processos seletivos. Assim, dois modelos foram apresentados para
191 análise e aprovação. A Dra. Viviane (SECNRM) abriu a palavra aos
192 presentes inscritos. Em seguida, os modelos de certificação foram
193 discutidos, sugestões foram apresentadas e alterações acatadas. Após
194 alterações e supressões, o plenário aprovou documento modelo de
195 certificação de aquisição de competências. **“CERTIFICAÇÃO DE**
196 **AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Certificamos que (nome do médico
197 residente), CPF (número) concluiu o R1 e o R2 do programa de
198 Residência Médica em Cirurgia Geral (resolução 48 de 28 de junho de
199 2018), com início em (data de início no SISCNRM) e término em (data de
200 término no SISCNRM) tendo adquirido as competências descritas na
201 Matriz de Competência, para o R1 e R2. A certificação referida será
202 aceita para fins de aproveitamento em programas de residência médica
203 de outras especialidades compatíveis, por prazo não superior a cinco
204 anos. NOTA: o presente certificado não confere Título de Especialista”.
205 **“CERTIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Certificamos que
206 (nome do médico residente), CPF (número) concluiu o programa de Pré-
207 Requisito em Área Cirúrgica Básica (resolução 48 de 28 de junho de
208 2018), com início em (data de início no SISCNRM) e término em (data de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

209 término no SISCNRM), tendo adquirido as competências descritas na
210 Matriz de Competência. A certificação referida será aceita para fins de
211 aproveitamento em programas de residência médica de outras
212 especialidades compatíveis, por prazo não superior a cinco anos. A
213 presente certificação está registrada no SisCNRM sob o número
214 (Número de conclusão programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica
215 Básica no SISCNRM)”. **Encaminhamento 1.** Aprovado o modelo de
216 certificação da área básica. **2.** Deverá ser registrado o modelo na Ata,
217 veiculado nas fontes que pertencem a CNRM, dentro das mídias do MEC e
218 assim, será publicado no site da CNRM. Dando continuidade à sessão
219 plenária, foi retomada a análise de dois processos específicos que
220 solicitavam a prorrogação dos prazos de início e término dos programas de
221 Residência Médica, no caso um na área de Cirúrgica Básica e outro na área
222 de Cirurgia Geral. Desta forma, Dra. Viviane (SECNRM) lembrou aos
223 presentes a decisão contida na Ata da 7ª Sessão Ordinária de julho de
224 2020, que tratou do tema, transcrita a seguir: *A plenária decidiu que estão*
225 *mantidas as datas de início e término do tempo regular dos programas de*
226 *residência médica para o ano de 2021. Casos excepcionais em relação aos*
227 *Programas deverão ser avaliados pelos supervisores de cada programa*
228 *que, após avaliação validada, verificarão a necessidade de excepcional*
229 *prorrogação. Caso seja avaliada como necessária, desde que aprovada pela*
230 *COREME/CEREM e comprovada a garantia do pagamento de bolsa, a*
231 *justificativa deverá ser encaminhada para análise da Plenária do CNRM.*
232 *Além disso, haverá a manutenção do calendário regular da CNRM quanto*
233 *aos processos seletivos e ingressos de novos residentes.* Diante desse fato,
234 a Dra. Viviane (SECNRM) fez a leitura dos dois processos em tela a serem
235 julgados - Processos SEI nº 23000000762/2021-44 e 23000.000770/2021-
236 91 - e fez o resgate do rito processual definido pela plenária para tal
237 análise: 1) emissão de parecer pelo supervisor do programa justificando a
238 necessidade de aquisição de competências; 2) validação do parecer pela
239 Comissão de Residência Médica – COREME e encaminhamento para as
240 Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREM; 3) análise do
241 processo pela COREME/CEREM e comprovada garantia do pagamento de
242 bolsa e posterior encaminhamento para a CNRM. Dr. Adnan Nasser (CT),
243 sugeriu que fosse definido o termo “excepcionalidade” e, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

244 momento da pandemia, entendeu ser inviável, mesmo conforme o
245 protocolo, a prorrogação dos processos. Dr. Sergio (MEC), corroborou a
246 fala do Dr. Adnan, ressaltando a mudança ocorrida na força de trabalho
247 durante a pandemia. Fazendo com que os residentes se tornassem
248 bastiões nesse processo. Sugeriu que se requisitassem as COREMES sobre
249 os conteúdos que foram ou não adquiridos. A Dra. Elizabeth (CT) citou que
250 a maneira de se avaliarem as excepcionalidades das áreas Cirúrgicas
251 Básicas deve levar em consideração os cenários de prática que cada
252 hospital pode oferecer. A Dra. Suzana Wuillaume (CEREM-RJ) destacou a
253 falta de estrutura para se avaliarem os quesitos e encaminhá-los à CNRM e
254 a falta de recursos financeiros para pagamento de bolsas. Em seguida, Dr.
255 Alexandre (MS) argumentou sobre a relevância do tema e sua preocupação
256 quando se trata de prorrogação de bolsas e de disponibilidade
257 orçamentária para honrar os pagamentos. Disse ter certeza de que a
258 geração de 2020 e 2021 sofre as consequências nefastas da pandemia.
259 Como gestor do Ministério da Saúde se solidarizou com os residentes e
260 com todos da Comissão, concordando não haver solução fácil para a
261 questão. Indagou qual seria a melhor alternativa diante da falta de
262 orçamento para ampliar o tempo de duração das bolsas e, ainda, qual a
263 alternativa para se complementar essa formação que se encontra em
264 curso em 2021, pressupondo que o segundo semestre será melhor e que a
265 Residência Médica voltará a se normalizar. Sugeriu que a Comissão
266 debatesse o que poderia ser feito pelos médicos residentes que
267 foram sacrificados por causa da pandemia, quais alternativas educacionais
268 poderiam ser pensadas. Conselheiros e Câmara técnica debateram o tema
269 e a Dra. Viviane (SECNRM) realizou síntese das falas pedindo que todos
270 relesem as atas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM de
271 2020, justificando que medida em que a pandemia foi se desenvolvendo
272 de maneira diversa nos estados brasileiros, alguns residentes médicos
273 voltaram às suas atividades regulares e que os processos precisarão estar
274 bem mais fundamentados para poderem seguir de maneira adequada nas
275 sessões plenárias da Comissão. Lembra também que o inquérito de
276 diagnóstico situacional conduzido pela CNRM, envolvendo quase 12 mil
277 médicos residentes mais as coremes, demonstrou que a grande maioria não
278 havia intencionalidade em prorrogar o tempo habitual regulamentar anual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

279 de 2880h. **Encaminhamento:** Por unanimidade, o pleito contido no
280 Processo nº 23000.000.762/2021-44 foi considerado desfavorável devido à
281 impossibilidade da manutenção de residentes concorrentes ao mesmo
282 programa de residência médica no sistema, uma vez que foram ofertadas
283 vagas nos programas de residência médica no processo seletivo. O
284 processo nº 23000.000.770/2021-91 foi retirado de pauta a pedido da Dra.
285 Penha (CEREM-ES), justificando que os médicos residentes alertaram não
286 desejarem a prorrogação de prazo. **Aos vinte e dois dias do mês de janeiro**
287 **de dois mil e vinte um**, reuniram-se em sessão ordinária por
288 videoconferência, os membros Conselheiros da Comissão Nacional de
289 Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de Souza (Secretário
290 SESU/Presidente CNRM); Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-
291 Executiva CNRM); Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor da DDES/MEC);
292 Adhemar Figueiredo Neto (Representante da Federação Nacional de
293 Médicos – FENAM); Denise Herdy Afonso (Representante da Associação
294 Brasileira de Educação Médica – ABEM); José Antônio Alexandre Romano
295 (Representante suplente da Federação Nacional de Médicos-FENAM); José
296 Roberto de Souza Baratella (Representante da Federação Brasileira de
297 Academias de Medicina – FBAM); Maria Cristina Sette de Lima
298 (Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde
299 – CONASEMS); Alexandre Barbosa Andrade (Ministério da Saúde); Tomás
300 Dias Santana (Ministério da Educação suplente); Vanessa Dalva Guimarães
301 Campos (Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde –
302 CONASS); Fernando Sabia Talo (Representante da Associação Médica
303 Brasileira – AMB); Gustavo Salata Romão (Representante Suplente da
304 Associação Médica Brasileira – AMB); Presidentes das Comissões Estaduais
305 da Residência Médica: Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Liana
306 Medeiros (CEREM-PE); Deli Grace de Barros (CEREM-SC); Fernando Antônio
307 Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); Jedson
308 dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-
309 AM); Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP); Paulo Fernando Constâncio (CEREM-
310 SP); Magali Sanches (CEREM-MS); Marcos Antônio Costa Albuquerque
311 (CEREM-SE); Marta Rosal (CEREM-PI); Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
312 (CEREM-CE); Susana Maciel Guillaume (CEREM-RJ); Thadeu Silva de
313 Moura (CEREM – AC); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

314 (CEREM-PR); Tarik Kassem Saidah (CEREM-GO); Rogério Nóbrega (CEREM-
315 DF). Câmara Técnica: Adnan Nasser; Ana Lúcia Pinto; Elizabeth G. Santos;
316 Marco Antônio Herculano; Maria da Penha Zago; Sérgio Botti. Dando início
317 ao segundo dia da reunião plenária, a Dra. Viviane (SECNRM) saudou todos
318 os membros e iniciou as deliberações. **6. Atos Autorizativos, Processos**
319 **Físicos - Denúncias/Transferências/Inserção de Médicos Residentes no**
320 **SISCNRM/ Cancelamento de PRM/PRM em diligência/ PRM em exigência**
321 **e Atos Autorizativos.** Com o apoio do Dr. Paulo Fernando (CEREM-SP) na
322 leitura dos processos, o plenário realizou a apreciação de atos
323 autorizativos e analisou processos tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI,
324 bem como a inserção de médicos residentes no SisCNRM, cancelamento
325 de PRM, PRM em Diligência e PRM em Exigência. **7. Extra pauta: Projeto**
326 **piloto de Cirurgia Vascul** Ao término do julgamento dos Atos
327 Autorizativos, o Dr. Adnan Nasser (CT) alertou para o fato que não houve
328 debate acerca dos processos das instituições que poderiam participar do
329 projeto piloto de Cirurgia Vascul. A Dra. Viviane (SECNRM) alegou que,
330 pelo Decreto da Pandemia e por decisão da CNRM, na qual consta em ata,
331 foi deliberado que estão suspensas a submissão de Projetos Pilotos.
332 Justificou que a decisão foi tomada naquele momento, devido à
333 incompatibilidade de comprovação de cenários de prática em todas as
334 unidades, o que poderia prejudicar o processo de análise e avaliação dos
335 projetos pilotos. Alegou ainda, que o óbice em relação aos projetos da área
336 de Cirurgia Vascul reside na questão financeira, pois algumas instituições
337 dependiam do financiamento público e os Ministérios da Saúde e da
338 Educação não estão autorizados a realizarem tal financiamento. A questão
339 colocada a respeito dos projetos da Cirurgia Vascul que foram
340 autorizados no início das discussões de ampliação do tempo de duração do
341 programa poderia ser contemplada desde que a instituição arque com o
342 custeio das bolsas, bem como a CEREM realize o trâmite do ato
343 autorizativo para entrar no processo seletivo. No entanto, o MEC e MS,
344 não estão autorizados no momento, a autorizar projetos pilotos, e sim,
345 projetos regulares que já venham dentro do seu escopo de deliberação. Dr.
346 Adnan Nasser (CT) contrapôs, dizendo que, em dezembro de 2019, tais
347 projetos haviam sido aprovados e que várias instituições possuíam bolsas
348 próprias. Dra. Viviane (SECNRM) explicou que os projetos pilotos foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

349 autorizados a existirem, no entanto, precisam de Ato Autorizativo, e que
350 Ato Autorizativo somente pode ser publicado com envio de PCP, inserção
351 no sistema e realização de visita. Ou seja, esses programas podem iniciar o
352 processo de Ato Autorizativo para sua realização, mas não são
353 autorizados *ad referendum*. O Dr. Adnan Nasser (CT) diz que há época já
354 havia pareceres, vistorias e ato autorizativos. Dra. Viviane (SECNRM),
355 esclarece que o grupo criado em novembro e dezembro de 2019,
356 mapearam todos os programas autorizados que tivessem a possibilidade
357 do financiamento de bolsa. Informou ainda, que todos passaram pelo Ato
358 Regular do Ato Autorizativo para serem incluídos, inclusive os que já
359 estavam em andamento foram regularizados através de novas visitas. E
360 reitera que necessita que a instituição comprove a fonte do custeio das
361 bolsas. Abriu-se uma discussão entre os presentes sobre o assunto, e o Dr.
362 Adnan Nasser (CT), novamente questionou que, todas as instituições que
363 participaram já tinham vistorias e avaliações realizadas. Em dezembro de
364 2019, a Comissão disse que precisava do Ato
365 Autorizativo. **Encaminhamento:** Dra. Viviane (SECNRM) solicitou que
366 dúvidas e questionamentos que não estão em pauta para discussão na
367 Plenária, devem ser encaminhados com antecedência para a Secretária
368 Executiva que junto com a Coordenação-Geral de Residência em Saúde
369 (CGRS/MEC) avaliam o pleito. No caso de projetos pilotos o assunto está
370 definido como suspenso pela deliberação da CNMR e que visitas atuais
371 serão necessárias para novos atos autorizativos. **8. Nota de solidariedade**
372 **da Comissão Nacional ao povo do Estado do Amazonas.** A Dra. Viviane
373 (SECNRM) apresentou a Nota de Solidariedade redigida pela Dra. Denise
374 Herdy (ABEM) e posteriormente enviada aos Conselheiros para sugestões.
375 Ponderou que a Nota possui o objetivo de mostrar a vigilância da Comissão
376 no que lhe compete relativo à resolução e ao acompanhamento dos
377 processos educacionais. Em seguida, fez a leitura na íntegra, onde surgiram
378 novas correções. O Dr. Juscimar Carneiro (CEREM-AM) agradeceu a
379 solidariedade da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e
380 parabenizou a Dra. Denise Herdy (ABEM) pela excelente redação, citando a
381 importância desse esclarecimento e do apoio à população. Realizados os
382 devidos ajustes, todos os presentes concordaram com a aprovação da
383 Nota. **Encaminhamento:** Aprovada sem objeções a Nota de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

384 solidariedade da Comissão Nacional, ao povo do estado do Amazonas. **9.**
385 **Aprovação da Ata da Sessão Ordinária realizada em dezembro de 2020 e**
386 **da ata da Sessão Extraordinária.** Dra. Viviane (SECNRM) informou que as
387 atas da Sessão Plenária de dezembro de 2020 e da Sessão Extraordinária
388 estavam aprovadas, carecendo apenas de correção de alguns nomes de
389 membros do plenário e nomenclaturas de programas. **10. Informes:** Dra.
390 Viviane (SECNRM) mencionou informe da (CGRS/MEC) de que, a partir da
391 Sessão Plenária de janeiro de 2021, o fluxo de aprovação da ata seguirá o
392 mesmo rito de correção técnica e ortográfica, sendo posteriormente
393 aprovada e, então, encaminhada para assinatura, ato que antes era
394 presencial e que, tendo em vista a realização das sessões plenárias de
395 forma online, tornou-se necessária essa adequação. Assim, a assinatura
396 será realizada via SEI, após a aprovação em cada sessão plenária. **11. Extra**
397 **Pauta. Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas de R3 para**
398 **os concluintes de área cirúrgica básica.** Dando continuidade, a Dra. Tânia
399 (CT) questionou sobre a disponibilização das vagas ociosas de R3 dos
400 programas de Cirurgia Geral, informando que essas vagas ficarão
401 disponíveis a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, quando dada a
402 desistência dos residentes que irão para outras especialidades. Alertou que
403 algumas COREMES do Rio Grande do Sul já possuíam essas vagas
404 disponíveis porque não haviam sido ocupadas como R1 ou desistência,
405 sendo vagas que estarão à disposição a partir do momento que se
406 tornarem R3. Questionou, ainda, se essas vagas poderão ser
407 disponibilizadas para utilização e como se dará esse processo. Abriu-se o
408 tema para discussão e os inscritos tiveram a palavra. A Dra. Viviane
409 (SECNRM) novamente explicou que a questão em pauta se tratava de
410 questionamento dos médicos residentes e COREMES da oferta de vagas
411 ociosas de R3 em processo seletivo e da possibilidade de, após a conclusão
412 do R3, o médico residente obter o título de Cirurgião Geral ao final desse
413 período. Dr. Luiz Koiti Kimura (CEREM-SP), alertou que a Resolução não
414 permite que o residente entre no programa depois do dia 15 de março.
415 Disse que os concursos para preenchimento dessas vagas de R3 deveriam
416 ter seu resultado publicado antes do dia 15. Alegou que outro problema
417 seria técnico e que não seria possível matricular outro residente em um R3
418 pois um outro médico residente de Cirurgia Geral, mesmo saindo no R1 ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

419 R2 ainda vinculado nessa vaga ao seu programa de origem. Sugeriu cautela
420 e que deveria ter uma normativa mais extensa. Dra. Viviane (SECNRM)
421 concordou com DR Kimura e demonstrou preocupação sem antes um
422 parecer da área técnica do MEC se haveria possibilidade de matricular um
423 novo médico residente em uma vaga de terceiro ano que está ociosa,
424 porém estava na carga de outro candidato anteriormente, podendo
425 exceder o quantitativo de vagas não autorizadas. Esclareceu que o tema
426 tratado não constava como ponto de pauta para a plenária de janeiro, e
427 que poderia ser aberto na sessão extraordinária um tema extra pauta a
428 pedido, em decorrência do tempo para tomada de decisão e face às
429 demandas que chegaram para as CEREMES e Comissão Nacional. Diz que
430 não há uma previsão do quantitativo de vagas ociosas pelo Brasil que a
431 plenária está discutindo e reforça a necessidade de uma preparação da
432 temática previamente para não haver contestações futuras. Encerrando
433 sua fala, sugeriu se poderia propor uma Sessão Extraordinária e que
434 precisaria consultar os diversos setores envolvidos (setor jurídico, área
435 técnica e de sistema). Abrindo a fala para os conselheiros, a Dra. Maria da
436 Penha Zago (CT) lembrou o que fora questionado versava sobre a abertura
437 do processo seletivo do R3 em Cirurgia Geral para vagas que já estavam
438 ociosas. Ponderou que aquelas vagas que ficarão ociosas não terão tempo
439 hábil para ingressarem no processo seletivo e só ficarão ociosas a partir do
440 dia 1º de março de 2021. Esclareceu que, pela legislação, o edital
441 necessitaria de 15 dias para a realização de inscrição e processo seletivo,
442 portanto, não sendo viável para as novas vagas. Prosseguindo as falas, Dra.
443 Regina (MEC) sugere que seja realizada Plenária Extraordinária para tratar
444 do assunto e definir norma, lembrando que ata não é norma, e sim registro
445 do que fora discutido e decidido em determinada reunião. Finalizou
446 mencionando que uma discussão recorrente e conclusiva dever-se-ia se
447 transformar em norma. Dra. Viviane (SECNRM), asseverando que as
448 normas as quais a CNRM legislava eram as internas e abaixo de Decreto
449 Presidencial, comentou haver várias discussões e encaminhamentos
450 aguardando normatização de publicação regulamentar. Dessa forma, a
451 CNRM respalda suas discussões e fundamentações nos registros realizados
452 em ata, que se trata de registros legais do que foi tratado em uma
453 reunião, para garantir o fiel cumprimento do que ali foi acordado, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica dos dias 21 e 22 de janeiro de 2021.

454 válidos para justificar e manter a licitude do processo. O Dr. José Baratella
455 (FBAM), disse ser favorável à realização de concurso somente para as
456 vagas que estão claramente ociosas, opinião seguida pelo Dr Fernando
457 Tallo, Dr Herculano, Dra Vanessa Campos, Dr Gilmar Amorim, Dra Regina,
458 Dr Herculano e diversas manifestações no chat da plataforma teams. Dra.
459 Viviane (SECNRM) abriu votação para os Conselheiros presentes, sendo
460 aprovado pela maioria dos conselheiros, a realização de processo seletivo
461 para as vagas ociosas de R3 de Cirurgia Geral. Dra. Marta Rosal (CEREM-PI),
462 sugere que a decisão seja transcrita como um encaminhamento. Dra
463 Viviane registra a necessidade de parecer da área técnica quanto a
464 operacionalização junto ao SISCNM. **Encaminhamento:** o edital deve
465 contemplar vagas de R3 ociosas para os concluintes de área cirúrgica
466 básica e deve constar que, no ato da matrícula, o candidato deve
467 apresentar: certificado de conclusão dos 2 (dois) anos da área básica ou
468 declaração de previsão de término da área básica até o dia 28 de fevereiro.
469 O Edital a ser publicado deverá versar apenas sobre os conteúdos dos dois
470 primeiros anos da matriz de competências. Ao término da Reunião
471 Plenária, a Dra. Viviane (CNRM) ressaltou que, relativo ao modelo de
472 certificação da área básica deliberado no item 4 desta, o plenário decidiu
473 pela sua publicitação antes da aprovação da presente ata. A Dra. Viviane
474 (SECNRM) agradeceu a participação de todos e encerrou a 1ª Sessão
475 Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica de 2021. Sem mais,
476 com os membros conselheiros presentes na Reunião Plenária, o Secretário
477 de Educação Superior Wagner Vilas Boas de Souza, Presidente da CNRM,
478 deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a
479 presente ata. Brasília, 22 de janeiro de 2021.